

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA Nº ²⁴~~20~~, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70, de 05 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Ação: Convênio com Instituição
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 73.143,45

Justificativa/Finalidade: Desenvolvimento de projetos assistenciais e saúde social a pessoas menos assistidas pelo poder público de nosso município, os repasses ficam sob responsabilidade das secretarias a entidades sem fins lucrativos através de Subvenção social.

REDUÇÃO

Órgão – 02 – Secretaria de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Contingência

TOTAL R\$ 73.143,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, a Lei Municipal n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Municipal n.º 2.385, de 18 julho de 2024 e Lei Municipal n.º 2402, de 2 de dezembro de 2024.

São Miguel do Guaporé, 20 de dezembro de 2024



Fabiano Esteves de Almeida
Vereador - CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIMA RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei n.º 70 de 5 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 0007 – Agricultura para Todos
Ação: Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL R\$ 73.143,45

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS 2 – UNV.2
CNPJ: 04.993.766/0001-75

Endereço: LINHA 86 KM 08, LADO SUL, CEP. 76.932.000, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO.

Justificativa/Finalidade: A construção de um barracão metálico para a Associação Unidos Venceremos 2 tem como finalidade oferecer um espaço adequado e durável para reuniões, eventos comunitários e ações que fortaleçam e desenvolvam a comunidade local.

Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

REDUÇÃO

Órgão – 02 – Secretaria de Gabinete
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Contingência

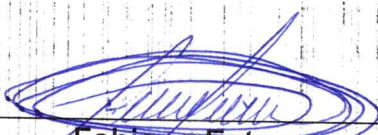


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

TOTAL **R\$ 73.143,45**

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 70/2024 da SAPL e adequada, se necessário, as Leis Municipais n.º 2.126, de 13 de dezembro de 2021, e n.º 2.385, de 18 julho de 2024.

São Miguel do Guaporé, 13 de dezembro de 2024


Fabiano Esteves
Vereador - CMSMG